

**REQUERIMENTO Nº 029/2022**

**AUTORIA: VEREADORA SIMONE SOSSAI**

**ASSUNTO:** solicita informações sobre estudos e proposta de ações voltadas ao atendimento da Indicação N.º 104/2021, para alteração da Lei de Estrutura Administrativa com vistas à mudança de nomenclatura da Secretaria de Integração Institucional para Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, com inclusão dos órgãos e divisões de apoio técnico vinculados.

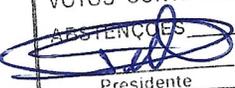
Senhor Presidente,

Considerando que na Indicação de N.º 104/2021, solicitamos informação das medidas adotadas para atendimento aos termos da mesma, na forma regimental a autora **REQUER** a Mesa, após ouvido o Plenário, seja notificado o Chefe do Poder Executivo medidas sobre procedimentos relativos a alteração da Lei de Estrutura Administrativa com vistas à mudança de nomenclatura da Secretaria de Integração Institucional para Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, com inclusão dos órgãos e divisões de apoio técnico vinculados.

Referida proposições foi aprovada no Plenário desta Casa na Sessão Ordinária ocorrida em 08 de junho de 2021 a qual foi, encaminhada ao Gabinete do Prefeito, e, até a presente data, os órgãos responsáveis não encaminharam a esta Casa manifestações que indiquem a viabilidade ou inviabilidade para as mesmas.

Salas das Sessões Maria José Santana de Oliveira, 05 de abril de 2022.

  
**SIMONE SOSSAI**  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA	
<b>APROVADO</b>	
EM <u>única</u>	DISCUSSÃO
DATA <u>07/04/2022</u>	
VOTOS FAVORÁVEIS <u>12 (doze)</u>	
VOTOS CONTRÁRIOS _____	
ABSTENÇÕES _____	
 Presidente	 1º Secretário

## SEÇÃO VIII

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 26 – A Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento Econômico tem por finalidade:

- Captação de recursos nas esferas: federal, estadual, organizações não governamentais, iniciativa privada e internacional;
- Elaboração de Projetos e Convênios nas áreas de interesse do Município de Itabela;
- Integração entre a sociedade civil organizada e o Executivo Municipal, através de palestras, seminários, convênios.
- Orientações para as entidades civis municipais na captação de recursos para a implantação de projetos em todas as áreas de interesse do Município;
- Desenvolvimento de Projetos para Geração de Emprego e Renda em parceria com os órgãos e Secretarias Municipais;
- Articulação Política e Estratégica junto aos órgãos da administração Estadual e Federal no sentido de ampliar a participação do Município nos programas governamentais.
- Articulação e Apoio junto às entidades de Classe.

§1º - Compõe-se a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento Econômico os seguintes órgãos:

- I. Gabinete do Secretário (a);
- II. Assessoria Especial;
- III. Departamento Municipal de Elaboração e Acompanhamento de Projetos;
- IV. Departamento Municipal de Engenharia e Arquitetura;
- V. Departamento Municipal de Planejamento Econômico.

§2º - Compõe-se a Secretaria Municipal de Finanças dos seguintes cargos, com as suas respectivas vagas e símbolos:

### CARGOS DO QUADRO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- I. 01 Secretário (a) Municipal de Planejamento e Gestão – CC 1;

Agente Político com a capacidade de articular os projetos de interesse da administração pública nas esferas municipal, estadual e federal, bem como com a iniciativa privada e as organizações sociais.

- II. 01 Assessor Técnico para Assuntos Especiais – CC 3;

Servidor do quadro efetivo de funcionários ou nomeado para atuar na articulação, concepção, implantação, ampliação e avaliação de projetos.

III. 01 Diretor (a) do Departamento Municipal de Elaboração e Acompanhamento de Projetos – CC 3;

Servidor do quadro efetivo de funcionários ou nomeado para com formação acadêmica preferencialmente nas áreas de Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito e ou Pedagogia, para a elaboração de projetos nas diversas áreas e plataformas bem como a implantação e o acompanhamento dos projetos.

IV. 01 Diretor (a) do Departamento Municipal de Engenharia e Arquitetura – CC 3;

Servidor do quadro efetivo de funcionários ou nomeado com formação acadêmica nas áreas de engenharia civil ou arquitetura, com a função de elaborar projetos de engenharia ou arquitetura, acompanhar a execução e fiscalizar das obras dentro do território do município.

V. 02 Secretários (as) Administrativos (as) - CC 5;

Servidor do quadro efetivo de funcionários ou nomeado para em conjunto com o Secretário, os Diretores e Assessores, dar apoio a elaboração de projetos, manutenção dos arquivos, atualização de toda a correspondência física e virtual e demais ações para o bom andamento dos projetos.

**ORGANOGRAMA:**

